

Lei: nº 7983 de 17.12.96  
D.O.M: nº 11012 de 31.12.96

28



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15.10.96

PROJETO DE LEI Nº 187/96

ASSUNTO  
Denomina de Aluysio Soriano Abelardo uma  
arteria de Fortaleza

VEREADOR Sérgio Novais

LEI Nº 7983 DE 17.12.96

DIOM Nº 11012 DE 31.12.96 **DIGITALIZADO**

EM: 19.10.00

ARQUIVO 07.05.98.

R. Régia  
FUNCIONÁRIO

Dom 11.337 de 27.04.98 Rep. por incorreção





# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLV

FORTALEZA, 27 DE ABRIL DE 1998

№ 11.337

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 7983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Aluysio Soriano Aderaldo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Aluysio Soriano Aderaldo uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antônio Eibano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL. (REPÚBLICA POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO N° 10271, DE 30 DE MARÇO DE 1998

Regulamenta a cobrança da Taxa de Turismo, instituída pela Lei nº 8.127 de 30 de dezembro de 1997, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - A Taxa de Turismo, instituída pela Lei nº 8.127 de 30 de dezembro de 1997, será devida a partir de 01 de abril deste ano, devendo as empresas exploradoras do comércio hoteleiro efetuar seu recolhimento no prazo estipulado no art. 4º deste Decreto, correspondendo a cada diária efetivamente paga, conforme valores fixados abaixo:

#### Estabelecimentos/Classificação

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Hotéis 5 estrelas.....                        | R\$ 2,00 (dois reais)         |
| Hotéis de 1 a 4 estrelas.: R\$ 1,00 (um real) |                               |
| Flats.....                                    | R\$ 1,00 (um real)            |
| Pousadas.....                                 | R\$ 0,50 (cinquenta centavos) |

Parágrafo Primeiro - O disposto neste artigo não se aplica aos motéis, albergues e similares. Parágrafo Segundo - A classificação dos estabelecimentos indicados no caput deste artigo, corresponderá sempre aquela utilizada pela Empresa Brasileira de Turismo-EMBRATUR. Art. 2º - A cobrança da Taxa de Turismo far-se-á através de talonário próprio, confeccionado pelas empresas que exploram o comércio hoteleiro, em conformidade com as especificações contidas no modelo do Anexo I deste Decreto, podendo ser impresso em sistema off-set ou eletrônico computadorizado, numerados e chancelados pela Secretaria de Finanças do Município. Art. 3º - O talonário mencionado no artigo anterior, deverá ser impresso em 02 (duas) vias, destinando-se a primeira ao contribuinte e a segunda será mantida pelo estabelecimento, para fins de apuração dos valores a serem recolhidos e posterior comprovação junto a Secretaria de Finanças do Município. Art. 4º - O recolhimento da taxa de Turismo será efetuado através de Documento Único de Arrecadação Municipal-DAM, código 0660 junto ao Banco do Brasil, Agência Centro nº 008-6, até o 109 (décimo) dia útil do mês subsequente à data do pagamento da taxa pelo hóspede. Parágrafo Único - A Secretaria de Finanças do Município, administradora e fiscalizadora da Taxa de Turismo, distribuirá o montante dos recursos arrecadados no trimestre da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento), para Fundação da Criança da Cidade-FUNCI. - 20% (vinte por cento), para a Fundação para Desenvolvimento Turístico de Fortaleza-FORTUR. - 30% (trinta por cento), para a Fundação XXVII de Setembro - Fortaleza Convention Visitors Bureau. Art. 5º - O descumprimento do disposto no caput do artigo anterior, ensejará a aplicação de multa moratória prevista na Lei nº 7.973, de 17 de dezembro de 1996. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir

de 19 de abril deste ano, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 30 de março de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. José Maria Martins Mendes - SECRETÁRIO DE FINANÇAS. (REPÚBLICA POR INCORREÇÃO).

### ANEXO I

#### MODELO DE RECIBO DO TALONÁRIO

##### RECIBO DE TAXA DE TURISMO Nº..... VALOR R\$.....

Recebemos de.....  
a quantia de R\$.....  
correspondente à Taxa de Turismo de .....(.....)  
diárias, no período de ..... a ..... de ..... de 199....  
Fortaleza, ..... de ..... de 199....

(Assinatura sob carimbo)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO N° 10276 DE 06 DE ABRIL DE 1998

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº 1075 de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, todas as áreas de terrenos, prédios, benfeitorias e serviços existentes na área destinada a execução das obras de alargamento da Rua Domingos Olímpio, no trecho compreendendo entre a Av. do Imperador e a Av. Bezerra de Menezes, tudo de conformidade com o Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SMDT. Art. 2º - Ficam excluídos do presente declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação os imóveis, prédios, e benfeitorias pertencentes ao Estado e União, situadas na área discriminada no Art. anterior. Art. 3º - Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE-SMDT, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município a executar judicialmente a desapropriação de que trata este Decreto, devendo correr as despesas por conta de recursos específicos a serem transferidos a favor da Secretaria Executiva Regional II - SER II. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 1998. Dr. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO N° 10277 DE 06 DE ABRIL DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o bem imóvel que indica e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, V, da Lei Orgânica do Município, fundamentado nas disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, o imóvel situado nesta Capital, com todas benfeitorias e edificações nele existentes, cujo limites e confrontações constam no Anexo Único, parte integrante do presente Decreto. Art. 2º - O bem imóvel descrito no Anexo Único, será desapropriado pelo Município de Fortaleza, para instalação de uma



LEINº 7983 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de Aliysio Soriano Abelardo uma  
arteria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Aluysio Soriano Abelardo uma  
arteria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 17 de dezembro de 1996.

Antônio Elbano Cambraia  
ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Republica por un mejoraguay



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 18/10/96

Presidente

PROJETO DE LEI N° 187/96

Aprovado em 1.ª Discussão  
Em 05/11/1996

Presidente

COMISSÃO DE Urbanismo  
DESIGNO O VEREADOR Idalmi  
Teixeira COMO RELATOR  
Em 30/10/96

Presidente

Denomina ALUYSIO SORIANO  
ABERALDO uma artéria de  
Fortaleza.

Aprovado em 2.ª Discussão  
Em 06/11/1996

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - Fica denominada Aluysio Soriano Abelardo uma artéria de Fortaleza

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de outubro de 1996.

PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
O PROJETO DE LEI N° 187/96  
PARA COMARCA DE FORTALEZA  
Em. 29/10/96

SÉRGIO NOVAIS  
Vereador PSB

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 06/11/1996

JUSTIFICATIVA

O médico Aluysio Soriano Abelardo nasceu no Brejo dos Anapurus, Maranhão, em 1914. Fez seus primeiros estudos no Colégio Cearense e Liceu do Ceará, formando-se médico pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1936. Exerceu a profissão como clínico pediatra, até 1970, além de ter ocupado diversas funções públicas e publicado vários trabalhos sobre sua especialidade, tendo por norte a preocupação com o social.

Em vida recebeu as seguintes homenagens: Medalha Centenário da Sociedade Brasileira de Pediatria, Medalha Jurandir Picanço (como fundador da Faculdade de Medicina da UFC) Medalha Antônio Justa (com sócio da Academia Cearense de Medicina) e o Sereia de Ouro /90.

Para melhor conhecimento de sua extensa obra, anexamos o *Curriculum vitae* do homenageado.

ALUYSIO SORIANO ADERALDO

CURRICULUM VITAE

FORTALEZA 1991

C U R R I C U L U M V I T A E  
D E  
ALUYSIO SORIANO ADERALDO

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nascimento: Em 11.12.1914, na Cidade de Brejo-MA  
Filiação : Francisco Aderaldo e Elisa Soriano Aderaldo  
Residência: Av. César Cals, 2339 - Apto.102 - Praia do Futuro  
Fortaleza-Ce  
Est.Civil : Casado  
Conjuge : Francisca Noemi Costa de Soriano Aderaldo

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

1. Carteira de Identidade nº 4.929 - SPSP-Ce
2. Título de Eleitor nº 1.947, Secção 12ª, Zona 1ª, Fortaleza-Ce
3. Carteira de Identidade do Conselho Regional de Medicina: nº 34, expedida em 18.02.60
4. Inscrição no PASEP: nº 10042113188
5. Carteira do Ministério do Trabalho: nº 39.162, Série 49-A, de 17.10.49 - Ceará
6. CPF nº 000.238.923/15

**PRIMEIROS ESTUDOS**

1. Curso Primário: Colégio Cearense do Sagrado Coração de Jesus  
Fortaleza-Ce  
De 1921 a 1925
2. Curso Secundário - Lyceu do Ceará  
Fortaleza-Ce  
De 1926 a 1930

## I - ATIVIDADES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS, CARGOS E FUNÇÕES, ETC

- 1. Vestibular da Faculdade de Medicina da então Universidade do Rio de Janeiro (Praia Vermelha - 1931).
- 2. Médico pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1936 (Curso de Graduação, de 1931 a 1936)
- 3. Interno do Instituto de Proteção à Maternidade e Infância do Rio de Janeiro - 1936, como formado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 4. Médico Pediatra contratado pelo Instituto dos Bancários (IAPB), em 1938, posteriormente INPS, até 1976.
- 5. Médico Pediatra da L.B.A. em Fortaleza, de 1949 a 1968.
- 6. Médico Pediatra do SAMDU em Fortaleza, de 1959 a 1964.
- 7. Chefe da Divisão de Maternidade e Infância da L.B.A. , de 1959 a 1962 (Governo Parsifal Barroso).
- 8. Chefe da Divisão de Maternidade e Infância da L.B.A. , de 1962 a 1963 (Governo Virgílio Távora).
- 9. Chefe do Posto da L.B.A. em Barreiros-Ce, de 1949 a 1951.
- 10. Assistente da cadeira de Clínica Pediátrica Médica da Faculdade de Medicina do Ceará (Instituto de Ensino Médico) - março de 1953.
- 11. Assistente, Ref. 27 da Parte Permanente da Tabela Númerica de Extranumerário Mensalista por nomeação do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará - julho de 1956.
- 12. Chefe do Ambulatório da Delegacia de Fortaleza do IAPB - 1961.
- 13. Chefe do Posto do Mucuripe da L.B.A. - 1954 a 1959.
- 14. 2º Tenente da Reserva da 2ª Classe, Médico (Nomeação do então Presidente da República Gen. Eurico Gaspar Dutra, de 1946).
- 15 - Chefe do Serviço Médico, Dentário, Farmacêutico e Hospitalar da Divisão da Ação Social da Indústria no Ceará, por nomeação de 23.02.52.
- 16. Pediatra Chefe do Posto Central de Assistência do Serviço Social do Comércio - SESC, por nomeação de 26.08.48.

- 17. Sócio da Associação Médica Brasileira.
- 18. Sócio Efetivo do Centro Médico Cearense.
- 19. Membro do Conselho Regional de Medicina sob nº 34.
- 20. Fundador e Primeiro Presidente da extinta Sociedade de Assistentes da Faculdade de Medicina da U.F.C.
- 21. Fundador (e Primeiro Vice-Presidente) da Sociedade Cearense de Pediatria - 1944 a 1946.
- ✓ 22. Membro do Conselho Superior da Sociedade Cearense de Pediatria - 1946 a 1948.
- ✓ 23. Presidente da Sociedade Cearense de Pediatria - 1967.
- ✓ 24. Vice-Presidente de Honra da Sociedade Brasileira de Pediatria - 1967.
- ✓ 25. Membro do Conselho Superior da Sociedade Cearense de Pediatria - 1968.
- ✓ 26. Membro do Conselho Superior da Sociedade Cearense de Pediatria - 1970 e 1972.
- ✓ 27. Professor Catedrático Substituto da Faculdade de Medicina da U.F.C., de maio a novembro de 1966, janeiro de 1967 e março de 1967.
- 28. Presidente da Banca Examinadora da Faculdade de Medicina para o Concurso de Professor Assistente da Universidade Federal do Ceará, realizado em março de 1970.
- ✓ 29. Professor Adjunto da Universidade Federal do Ceará desde a vigência do Estatuto do Magistério Superior.
- ✓ 30. Eleito Chefe do Departamento de Pediatria da U.F.C. para o período de maio de 1967 a maio de 1969.
- ✓ 31. Reeleito Chefe do Departamento de Pediatria da U.F.C. para o período de maio de 1969 a maio de 1971.
- ✓ 32. Membro da Comissão Central de Reestruturação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, por nomeação do Magnífico Reitor - 1971.
- ✓ 33. Diretor (substituto) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará no período de 13 a 24.02.71 (12.02.71, cf. Portaria nº 4-A/71).
- ✓ 34. Membro do Conselho Diretor do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Ceará, de dezembro de 1971 a março de 1973.
- ✓ 35. Eleito Chefe do Departamento de Pediatria da Universi-

- 5
- dade Federal do Ceará para o período de maio de 1971 a maio de 1973.
- 36. Membro do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará desde maio de 1967 até maio de 1973.
  - 37. Eleito pelo Conselho Departamental da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará para compor a lista sétupla enviada, em 10.06.70, ao Exmo.Sr. Presidente da República, para nomeação de Diretor.
  - 38. Presidente da Banca Examinadora para o Concurso a Título de Especialista em Pediatria, promovido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, em janeiro de 1970.
  - 39. Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria, de 1972 a 1973.
  - 40. Sócio Emérito e Membro do Conselho Superior da Sociedade Cearense de Pediatria.
  - 41. Membro da Banca Examinadora para o Concurso a Título de Especialista em Pediatria, promovido pela Sociedade Brasileira de Pediatria e a Associação Médica Brasileira, em dezembro de 1974.
  - 42. Membro da Banca Examinadora para o Concurso a Título de Especialista em Pediatria, promovido pela Sociedade Brasileira de Pediatria e a Associação Médica Brasileira, em dezembro de 1977.
  - 43. Membro da Banca Examinadora da Prova Prático-Oral para Médicos do Hospital Geral de Fortaleza, do Ministério do Exército, na especialidade Pediatria, em dezembro de 1975.
  - 44. Eleito Subchefe do Departamento de Saúde Comunitária da Universidade Federal do Ceará, para o período de setembro de 1977 a setembro de 1979.
  - 45. Reeleito Subchefe do Departamento de Saúde Comunitária da Universidade Federal do Ceará, em setembro de 1979, cargo que desempenhou até abril de 1980.
  - 46. Eleito Chefe do Departamento de Saúde Comunitária da Universidade Federal do Ceará para o período de abril de 1980 a abril de 1982.
  - 47. Membro do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, de abril de 1980

a abril de 1982.

- 48. Presidente da Banca Examinadora do Concurso para Professor Assistente em Pediatria, do Departamento de Saúde Comunitária da U.F.C., realizado nos dias 24, 27 e 28. 08.81.
- 49. Reeleito Chefe do Departamento de Saúde Comunitária da Universidade Federal do Ceará, para o período de abril de 1982 a abril de 1984.
- 50. Membro do Conselho do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará, de abril de 1982 a abril de 1984.
- 51. Eleito em 06.07.83, e empossado em 23.09.83, como Membro da Academia Cearense de Medicina, ocupante da Cadeira nº. 33, que tem como patrono o Dr. José Lourenço de Castro e Silva.
- 52. Eleito em 25.04.84, e empossado em 11.05.84, como Secretário Adjunto da Academia Cearense de Medicina.

## II - TRABALHOS CIENTÍFICOS

- 53. Aula proferida no Curso de Especialização em Pediatria promovido pelo Departamento Nacional da Criança - 1954.
- ✓ 54. "Tratamento da Coqueluche", trabalho apresentado no Centro Médico Cearense, em julho de 1954.
- 55. Aula sobre "Alimentação da Criança Operada", proferida no Curso de Introdução à Cirurgia Infantil, promovido pelo Departamento Nacional da Criança, em julho de 1960.
- 56. Aula proferida sobre "Tuberculose na Infância", no Curso de Especialização em Pediatria, promovido pelo Departamento Nacional da Criança, no período de 11.11 a 10.12.60.
- 57. Conferência sobre "Tétano Umbilical", proferida na Reunião do Centro Médico Cearense e 1ª Jornada da Sociedade Cearense de Pediatria, realizadas em Juazeiro do Norte-Ce e Crato-Ce, em novembro e dezembro de 1967.
- 58. Conferência sobre "Tuberculose na Infância", proferida na IX Reunião do Centro Médico Cearense e 1ª Jornada da Sociedade Cearense de Pediatria, realizadas em Juazeiro do Norte-Ce e Crato-Ce, em novembro e dezembro de 1967.
- ✓ 59. Trabalho sobre "Enterorragias na Ancilostomíase", apresentado na IX Reunião do Centro Médico Cearense e 1ª Jornada da Sociedade Cearense de Pediatria, realizadas em Juazeiro do Norte-Ce e Crato-Ce, em novembro e dezembro de 1967.
- ✓ 60. "Novos Rumos para a Assistência à Infância", trabalho realizado em parceria com o Dr. Pedro Borges, apresentado no Curso de Atualização em Pediatria, em Fortaleza, em agosto de 1964.
- ✓ 61. "Dois Casos de Escorbuto", trabalho realizado em parceria com a Dra. Mirian Vasconcelos, apresentado nos Congressos Pediátricos de Brasília, realizados em Brasília-DF, em julho de 1967.
- ✓ 62. "Distrofia e Giardíase", trabalho realizado em parceria com a Dra. Maria do Socorro Silva Nobre, apresentado na XIV Jornada Brasileira de Pediatria, na Guanabara, em 1965, e publicado na Revista da Faculdade de Medicina

- da Universidade Federal do Ceará, Vol.5, nº02 dezembro de 1965.
63. Conferência sobre "Dor Abdominal", proferida no II Simpósio de Alergias do Nordeste, no Centro Médico Cearense, em fevereiro de 1968.
64. "Considerações sobre 35 Casos de Calazar", trabalho apresentado no Hospital Infantil "Olga Monte Barroso", Fortaleza-Ce., e publicado nos Anais XVIII Congresso de Pediatria, 1973, Salvador.
65. "O Ensino em Ambulatório", trabalho realizado em parceria com diversos colegas, elaborado por convite do Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria e apresentado no Encontro sobre o Ensino da Pediatria, em João Pessoa-PB, em maio de 1977.
66. "Emergência em Pediatria", conferência proferida no Curso de Emergência em Pediatria, realizado no Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Ceará, em agosto de 1978.
67. "Doenças Infecto-Contagiosas", conferência proferida no I Curso de Pediatria de Mossoró-RN, promovida pela Associação Médica do Rio Grande do Norte, em Mossoró-RN, em maio de 1979.
68. "História da Pediatria do Ceará", apresentado na reunião anual da Academia Cearense de Medicina. No prelo próximos Anais, 1990.
69. "Itinerâncias", conferência proferida na Academia Cearense de Medicina. No prelo próximos Anais, 1990.
70. "Panegírico do Patrono Dr. José Lourenço de Castro e Silva, 23.09.83.
71. Dr. Medeirinho - Memorial apresentado em sessão da Academia Cearense de Medicina.

### III - TÍTULOS, CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ETC.

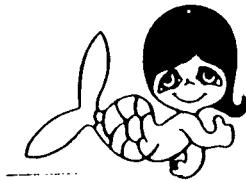
68. Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela As  
sociação Médica Brasileira.
69. Sócio Correspondente da Sociedade Brasileira de Pedia-  
tria (título expedido em 16.10.47).
70. Curso de Atualização em Pediatria (Nestlé - agosto de  
1964).
71. Membro Efetivo da XII Jornada Brasileira de Puericultu-  
ra e Pediatria, realizada em Recife - 1962.
72. Membro Efetivo dos Congressos Pediátricos da Cidade do  
Rio de Janeiro, XIV Jornada Brasileira de Puericultura  
e Pediatria e I Congresso do XI Distrito da American  
Academy of Pediatrics - 1965.
73. Curso sobre "Temas de Atualização em Cardiologia", da  
Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará,  
em outubro de 1960.
74. Participante da Reunião Pediátrica Nestlé, patrocinada  
pela Sociedade Cearense de Pediatria e Departamento de  
Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade Fe-  
deral do Ceará, em setembro de 1968.
75. Participante do III Simpósio sobre Aspectos da Epilepsia,  
em fevereiro de 1968.
76. Curso sobre "Endocrinologia Infantil", patrocinado pela  
Sociedade Cearense de Pediatria e Departamento de Pedi-  
atria da Universidade Federal do Ceará, em janeiro de  
1967.
77. Membro Efetivo do Curso de Especialização em Pediatria,  
patrocinado pelo Departamento Nacional da Criança, em  
maio de 1963, Rio de Janeiro.
78. Participante do Curso de "Emergências Neonatais", pa-  
trocinado pela Sociedade Cearense de Pediatria e Depar-  
tamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Uni-  
versidade Federal do Ceará, realizado em março de 1967.
79. Membro Efetivo da IX Reunião do Centro Médico Cearense  
e 1ª Jornada da Sociedade Cearense de Pediatria, reali-  
zada em Juazeiro do Norte-Ce e Crato-Ce, em novembro  
e dezembro de 1967.
80. Curso de "Urologia Infantil", realizado pelos Departa-

mentos de Medicina Clínica e Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, em maio de 1970.

81. Curso de "Neurologia Infantil", ministrado pelo professor Lefèvre e patrocinado pelos Departamentos de Medicina Clínica e Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.
82. "Título de Especialista em Pediatria", conferido pela Sociedade Brasileira de Pediatria em 1970.
83. Curso de "Psicologia e Psiquiatria Infantil", promovido pela Sociedade Cearense de Pediatria, em maio de 1969.
84. Participante do Simpósio sobre "Pielonefrites na Infância", promovido pela American Academy of Pediatrics em julho de 1967.
85. Curso de "Atualização em Pediatria", promovido pelo Departamento de Pediatria da Universidade Federal do Ceará e pela Sociedade Cearense de Pediatria, em setembro de 1973.
86. Participante, como Moderador, da Mesa Redonda sobre "Criança Catarral", promovido pela 2ª Jornada Médica do Hospital de Messejana, em abril de 1977.
87. Membro Correspondente em Medicina Preventiva da Tribuna Médica.
88. Curso sobre "Métodos Laboratoriais de Diagnóstico" dos Congressos Pediátricos de Brasília - 1971.
89. Membro Efetivo dos Congressos Pediátricos de Brasília - 1967.
90. Curso sobre "Alergia" dos Congressos Pediátricos de Brasília - 1967.
91. Curso sobre "Infecções" dos Congressos Pediátricos de Brasília - 1967.
92. Presidente da Secção de "Temas Livres" nos Congressos Pediátricos de Brasília - 1967.
93. Curso sobre "Radiologia Pediátrica", patrocinado pela Sociedade Pediátrica do Ceará e Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, em setembro de 1969.
94. Participante da Reunião Pediátrica Nestlé, realizada pelos Professores Afrânia Raul Garcia e Aparecida Garcia,

- em outubro do 1972.
95. Participante do Ciclo de Palestras ministrado pelo Professor Wilson Maciel, sobre "Pediatria", na Sociedade Cearense de Pediatria, em agosto de 1972.
  96. Participante do Seminário sobre "Pedagogia Médica", sob os auspícios da Associação de Escolas Médicas, coordenado pela Dra. Célia Lúcia Monteiro de Castro, realizado em julho de 1971.
  97. Curso de "Metodologia do Ensino Médico", promovido pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará - 1973.
  98. Participante do "1º Curso Cearense de Ética Médica", patrocinado pela Sociedade Cearense de Pediatria, Centro Médico Cearense e Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Ceará, em setembro de 1978.
  99. Participante do Curso de "Atualização Pediátrica", patrocinado pelo Departamento de Saúde Comunitária da U.F.C., Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Cearense de Pediatria e Hospital das Clínicas da U.F.C., em setembro de 1978.
  100. Participante do Curso de "Atualização Pediátrica", promovido pelo Centro de Ciências da Saúde da U.F.C. - Departamento de Saúde Comunitária - , Hospital das Clínicas da U.F.C. e Sociedade Cearense de Pediatria, em outubro de 1978.
  101. Participante do "Seminário sobre Atenção Primária de Saúde", patrocinado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, Universidade Federal do Ceará e INAMPS, em agosto de 1980.
  102. Participante do Curso sobre "Infecções Neonatais", promovido pelo Departamento de Saúde Comunitária da U.F.C. e Sociedade Cearense de Pediatria, em janeiro de 1980.
  103. Participante do Curso de Extensão em Pediatria, ministrado pelo Departamento de Saúde Comunitária do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará, em junho de 1981.
  104. Membro Efetivo do I Curso de Pediatria de Mossoró, promovido pela Associação Médica do Rio Grande do Norte , em Mossoró-RN, em maio de 1979.

105. Autor do livro "Itinerâncias", publicado, em 1991, pela Imprensa Universitária da U.F.C., sob os auspícios da Academia Cearense de Medicina.
106. Recebe, em 28.9.90, o troféu estadual "Sereia de Ouro", patrocinado Sistema Verdes Mares - TV Verdes Mares - Grupo Edson de Queiroz.



# *Aluysio Soriano Aderaldo*

## *Médico*

Aluysio Soriano Aderaldo nasceu no Brejo dos Anapurus, Maranhão, em 1914. Fez seus primeiros estudos no Colégio Cearense e Liceu do Ceará, formando-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1936.

Como clínico-pediatra, de 1937 a 1970, favoreceu a ligação entre médico, paciente e entorno social, antevendo, através de sua atuação como "Médico de Família" — prática vigente à época — as propostas hodiernas da Medicina Social.

Precursor da Metodologia Alemã na terapêutica pediátrica, em contraposição à Escola Francesa, seguida pelos médicos da década de 30, propiciando uma nova abordagem da pediatria em terras alencarinhas. Para conseguir esse desiderado, manteve uma coluna hebdomadária no jornal "O Estado", com ensinamento às mães, subordinada ao título: "Enquanto o Médico não Chega".

Exerceu, com brilho, as mais relevantes atividades acadêmicas e para-universitárias em nosso Estado.

Sócio titular da Academia Cearense de Medicina, vice-presidente de Honra da Sociedade Brasileira de Pediatria, professor da Universidade Federal do Ceará, Fundador do Hospital Infantil Monte Barroso, do Pronto-Socorro Particular S.O.S e da Sociedade Cearense de Pediatria.

Chefe da Divisão da Maternidade e Infância da LBA, do Serviço Médico Hospitalar da Divisão de Ação Social do SESI, do Departamento de Pediatria da Universidade Federal do Ceará e do Departamento da



Saúde Comunitária da mesma UFC.

É médico pediatra do INPS, LBA, SESI, SESC, SAMDU. Membro do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina e do Conselho do Centro de Ciência da Saúde da UFC. Sócio-emérito e membro do Conselho Superior da Sociedade Cearense de Pediatria.

Publicou, entre outros, os seguintes trabalhos: "Emergências em Pediatria", "Doenças Infecto-Contagiosas", "O Ensino em Ambulatório", "Dor Abdominal", "Tuberculose na Infância", "Tétano Umbilical", "Tratamento da Coqueluche", "História da Pediatria do Ceará" e "Itinerâncias".

Distinções recebidas: Medalha Centenário da Sociedade Brasileira de Pediatria, Medalha Jurandir Picanço (como fundador da Faculdade de Medicina da UFC), Medalha Antônio Justa (como sócio da Academia Cearense de Medicina).



## COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 63 /96  
Ao Projeto de Lei nº 187/96

### A ORDEM DO DIA

05/11/1996  
Presidente

O Vereador Sérgio Novais submeteu a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que denomina de Aluysio Soriano Abelardo uma artéria de Fortaleza.

A proposição em apreço é bastante justa, estando em consonância com a legislação que regulamenta as denominações de artérias no município de Fortaleza.

Somos favoráveis aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de outubro de 1996

Edmilson Ferreira Relator

C. J. Presidente

Sérgio Novais



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

A. ORDEM DO DIA

13/11/96

~~Presidente~~  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A  
SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 187/96.

Denomina Aluysio Soriano Abelardo uma artéria de  
Fortaleza.

APROVADO  
EM 18/11/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. - 1º Fica denominada de Aluysio Soriano Abelardo uma artéria  
de Fortaleza.

Art. - 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal  
de Fortaleza, em 12 de Novembro de 1996.

11/3  
Presidente

*Butto Ferrey*  
*Se*

*Dalmir Seiter*



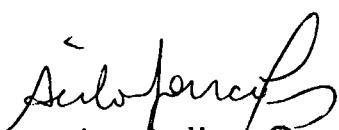
OFÍCIO N° 0801 /98 - DIEXP

Fortaleza, 14 de abril de 1998.

Senhor Diretor,

Solicito a V.Sa., especial deferimento no sentido de que seja republicado por incorreção o Decreto Legislativo N° 7983 de 17 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Município N° 11012 de 31/12/96, com a seguinte retificação, onde se lê:  
" ...denomina de Aliysio Soriano Abelardo..., leia-se ...Denomina Aliuysio Soriano Aderaldo..."

Atenciosamente,

  
Vereador Acilon Gonçalves  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Benedito César Braúna B. Martins  
Diretor do Diário Oficial do Município  
Nesta



**OFÍCIO Nº 0930 /98 - DIEXP**  
Fortaleza, 23 de abril de 1998.

Senhor Diretor,

Informamos a V.Sa., que o ofício Nº 0801/98 do DIEXP, foi retificado, haja vista que o referido ofício trata-se de uma Lei e não de Decreto Legislativo. Permanecendo as alterações com o mesmo teor.

Atenciosamente,

*Aclon Gonçalves*  
Vereador Aclon Gonçalves  
Presidente

Ilmo.Sr.  
Benedito César Braúna B. Martins  
Diretor do Diário Oficial do Município  
Nesta

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 2477 /96 - DIEXP

Fortaleza, 20 de novembro de 1996.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art.47 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., o autógrafo de lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do vereador Sérgio Novais, que "DENOMINA DE ALUYSIO SORIANO ABELARDO, uma artéria de Fortaleza".

  
Luiz Átila de Holanda Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Antonio Elbano Cambraia  
Prefeito Municipal de Fortaleza  
Nesta



OFÍCIO N° 0801 /98 - DIEXP

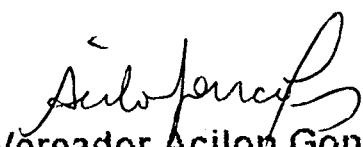
Fortaleza, 14 de abril de 1998.

Senhor Diretor,

Solicito a V.Sa., especial deferimento no sentido de que seja republicado por incorreção o Decreto Legislativo N° 7983 de 17 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Município N° 11012 de 31/12/96, com a seguinte retificação, onde se lê:

“...denomina de Aliysio Soriano Abelardo..., leia-se ...Denomina Aliuysio Soriano Aderaldo...

Atenciosamente,

  
Vereador Acilon Gonçalves  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Benedito César Braúna B. Martins  
Diretor do Diário Oficial do Município  
Nesta



LEI N° 7 9 8 3 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de Aliysio Soriano Abelardo uma  
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Aliysio Soriano Abelardo uma  
artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 17 de dezembro de 1996.

Antônio Elbano Cambraia  
ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

*República, 17 de dezembro de 1996*



LEI N° 7 983 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de Aliysio Soriano Abelardo uma  
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Aluysio Soriano Abelardo uma  
artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 17 de dezembro de 1996.

Antônio Elbano Cambraia

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Republica 1287  
17 de dezembro de 1996*

DOM - 11012 - 31.12.96



LEI N° 7983 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de Aliysio Soriano Abelardo uma  
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Aluysio Soriano <sup>d n l</sup> Abelardo uma  
artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 17 de dezembro de 1996.

Antônio Elbano Cambraia  
ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

ALUVYSIO SORIANO ABELALDO

DOM - 14012 - 31/12/96



LEI N° 7983 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de Aliysio Soriano Abelardo uma  
arteria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Aluysio Soriano <sup>dnº</sup> Abelardo uma  
arteria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 17 de dezembro de 1996.

Antônio Elbano Cambraia  
ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

ALUYSIO SORIANO ABELARDO



LEI N° DE DE DE 1996.

Denomina de Aliysio Soriano Abelardo uma  
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art.. 1º - Fica denominada de Aluysio Soriano Abelardo uma  
artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação,revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade,em de de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLIV

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 1996

№ 11012

### PODER EXECUTIVO

Proj 181/96  
LEI Nº 7977, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de José Marilande uma arteria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de José Marilane de uma arteria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antônio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Proj 182/96  
LEI Nº 7978, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Irmão Urbano González Rodrigues um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Irmão Urbano González Rodrigues, um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antônio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Proj 183/96  
LEI Nº 7979, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Prof. Plácido Saraiva Leão uma arteria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Prof. Plácido Saraiva Leão uma arteria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antônio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Proj 184/96  
LEI Nº 7980, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Jornalista Múrilo Mota uma arteria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Jornalista Múrilo Mota uma arteria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antônio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Proj 185/96  
LEI Nº 7981, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Miguel Dibe uma arteria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Miguel Dibe uma arteria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antônio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Proj 186/96  
LEI Nº 7982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Walter Fernandes uma arteria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Walter Fernandes uma arteria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antônio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Proj 187/96  
LEI Nº 7983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Aluísio Sóriano Abelardo Fuma a arteria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Aluísio Sóriano Abelardo uma arteria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antônio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Proj 188/96  
LEI Nº 7984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Semana Municipal do Brinquedo Popular nas escolas da rede municipal de ensino de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Brinquedo Popular nas escolas da rede municipal de ensino de Fortaleza. Art. 2º - A Semana Municipal do Brinquedo Popular (SMBP) ocorrerá anualmente no período que contenha o dia 12 (doze) de outubro. Art. 3º - Os eventos contidos na programação da SMBP destinam-se preferencialmente a alunos do 1º Grau e tem como finalidade o resgate da cultura popular, a formação de hábitos de convivência social, o estímulo à preservação do meio ambiente, a reciclagem de materiais e o desenvolvimento da criatividade. Art. 4º - Competirá a Secretaria de Educação do Município de Fortaleza a preparação e realização da SMBP, devendo para tanto mobilizar a participação da sociedade, através de suas organizações, pesquisadores, artistas e profissionais de educação. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antônio Elbano Cambraia - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Proj 189/96  
LEI Nº 7994 EM 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Cria os cargos de Secretário Municipal indicados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Secretário Extraordinário de Articulação, com os seus titulares sendo renumerados e tendo todas as prerrogativas inerentes aos dos ocupantes dos cargos desadionizados de Secretário Municipal. § 1º - Os cargos referidos no caput deste artigo serão vinculados diretamente ao Prefeito Municipal, a quem caberá definir, por Decreto, as atribuições de cada um deles. § 2º - Os ocupantes dos cargos de Secretário Extraordinário de Articulação por força de sua transitoriedade, prevista no art. 2º desta lei, não permitirão por nenhuma hipótese a incorporação de quaisquer vantagens renumeratórias para efeito de aposentadoria ou outros procedimentos administrativos. Art. 2º - Os cargos criados por esta lei serão extintos ate 31 de março de 1997. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 1996. Antônio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

MENSAGEM Nº 0114/96 - VETO PREFEITORAL

Senhor Presidente: Comunico a Vossa Exceléncia, para sua fiés de apreciação, por parte do Plenário dessa Igreja Caixa Legislativa, que, com fundamento no artigo 47, § 1º da Lei Orgânica do Município, resolvi VETAR, na sua totalidade, projeto constante do autógrafo de Lei, da autoria do ilustre Vereador Paulo Mindelio que "CRIA O PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RAZÕES DE VETO TOTAL. Embora reconheça como louvável a iniciativa do nobre Vereador, é imperiosa a necessidade de aprovar voto total ao projeto ora examinado, por inconstitucional, considerando